



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Números 1.530 e 1.531

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 6 e 7 de junho de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

CÓPIA AUTÊNTICA da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração Amapaense, conforme termos da Carta-Convite nº 13/72-DO.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na Sala da Diretoria da Divisão, sita à avenida FAB, nesta cidade, perante a Comissão constituída pelos engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, José Airton de Almeida, Manoel Antonio Dias e Douglas Lobato Lopes, Presidente e Membros, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração territorial, compareceram os senhores Neves Cavallero, representando a firma J.M. Costa, Construtora e Imobiliária & Cia; Rodolfo dos Santos Juarez, Diretor-Gerente da Construtora Brasileira Engenharia e Comércio; João Ferreira dos Santos, representando a firma Construtora Mercúrio Ltda; Lindoval Fonseca Peres, Diretor-Gerente da Construtora Marco Zero Ltda; João Victor Moura de Arruda, Diretor-Gerente da firma do mesmo nome; Alirio Marques de Souza Rodrigues, Diretor-Gerente da firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio; e Hercílio da Luz Mescouto, representante de Platon, Engenharia e Comércio Ltda, e em de tomarem parte da licitação de preços para a execução dos serviços de pintura externa do prédio e dos muros frontal e lateral do Grupo Escolar Antonio João, conforme teor da Carta-Convite nº 13/72-DO. As dez horas, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão, esclarecendo aos licitantes sobre os serviços a serem executados e recebendo-se as propostas apresentadas que ofereceram o resultado a seguir:

F I R M A S	Proposta Cr\$	Prazo
Const. Brasileira Eng. e Comércio	15.934,00	18
Const. Marco Zero Ltda.	20.376,40	25
Platon, Eng. e Comércio Ltda.	26.956,32	25
Cont. Mercúrio Ltda.	14.724,00	20
João Victor Moura de Arruda	13.332,00	20
A. Rodrigues, Eng. e Comércio	18.090,00	20
J.M. Costa, Const. e Imob. & Cia.	15.122,91	15

Pelas propostas apresentadas verifica-se ser a mais vantajosa a oferecida pela firma João Victor Moura de Arruda, que será submetida a superior apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 24 de maio de 1972

- a) Engº Joaquim de Vilhena Netto
« José Airton de Almeida
« Manoel Antonio Dias
« Douglas Lobato Lopes
« Rodolfo dos Santos Juarez
« Lindoval Fonseca Peres
« João Victor Moura de Arruda
« Alirio Marques de Souza Rodrigues
« Hercílio da Luz Mescouto
Sra. Neves Cavallero
Sr. João Ferreira dos Santos
Sr. Dêlcio Ramos Duarte.

MI — Território Federal do Amapá

SAG — Seção do Material

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

AVISO

De ordem do Excelentíssimo senhor Governador do TFA aviso aos fornecedores do GTFA que deverão apresentar na Seção do Material para efeito de renovação de cadastro até o dia 15.06.1972 os seguintes documentos:

Imposto de Renda
Prova de regularização com: Lei dos 2/3
Licença municipal
(Alvará)
Previdência Social
Imposto Sindical

O não atendimento deste aviso importará no cancelamento do cadastro na forma da Lei vigente.

Macapá-AP, 5 de junho de 1972

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

Preeitura Municipal de Macapá

Departamento de Obras e Viação

Aprovo e Publique-se:

João de Oliveira Côrtes
Prefeito Municipal de Macapá

CONTRATO Nº 02/72-DOV-PM

Termo de Contrato de Empreitada Global celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macapá e a firma Construtora Brasileira Engenharia e Comércio — CBEC, na forma abaixo:

I. Preâmbulo:

1. Contratantes: — A Prefeitura Municipal de Macapá, neste termo denominada P.M.M., representada pelo Engenheiro Salomão Peres Elgrably, símbolo 5-C, Diretor do Departamento de Obras e Viação e a firma Construtora Brasileira Engenharia e Comércio — CBEC, aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à av. Coaracy Nunes, nº 107, nesta cidade, representada por seu Diretor-Gerente, engenheiro Rodolfo dos Santos Juarez, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio próprio do Palácio 31 de Março, aos 22 dias do mês de maio do ano de 1972.

II. Fundamento Legal do Contrato:

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tendo em vista a aprovação da Ata de recebimento de propostas para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Ma-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às trimestrais, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se o mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

capá, objeto da Carta-Convite nº 02/72-DOV-PMM, de 09.05.1972, para serviços de Pintura Geral e Reparos em Geral na Cobertura do Palácio de 31 de Março.

III. Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços:

1. Objeto do Contrato: — A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global, os serviços de Pintura Geral e Reparos em Geral na Cobertura do Palácio 31 de Março, nesta cidade, de conformidade com os projetos e especificações contidas na Carta-Convite nº 02/72-DOV-PMM.

2. Forma de Execução: — A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pelo Departamento de Obras e Viação, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pela P.M.M., com o acordo da Empreiteira.

3. Mão-de-Obra: — A Empreiteira deverá manter um Engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na Obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiências e idoneidade técnica e pessoal comprovada, e deverão estar habilitados a prestarem quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

IV. Preços, Pagamentos e Dotações:

1. Preço: — A P.M.M., pagará a Empreiteira pela execução dos serviços, objeto deste contrato a quantia de quarenta mil, seiscentos e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 40.602,80).

2. Forma de Pagamento: — O pagamento da Obra será feito pela Tesouraria da P.M.M., logo após rigorosa fiscalização e aceitação pelo Departamento de Obras e Viação, dos serviços realizados pela Empreiteira, assim dividido:

1ª Parcela: — No início dos serviços	Cr\$ 10.602,80
2ª Parcela: — Com 50% dos serv. realizados	Cr\$ 10.000,00
3ª Parcela: — Na entrega dos serviços	Cr\$ 20.000,00
	Cr\$ 40.602,80

Obs: As verbas só serão liberadas após parecer técnico do Departamento de Obras e Viação e aprova do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá.

3. Dotação: — As despesas decorrentes com a execução do presente contrato serão custeadas pela verba 4.1.1.0 — Obras Públicas — Próprios Públicos — 01.00 — Aplicação, reconstrução, restauração e modificação.

V. Andamentos dos serviços:

1. Cronograma: — Os serviços terão andamento previsto do cronograma aprovado pelo Departamento de Obras e Viação e admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo: — O prazo máximo para execução dos serviços, objetos deste contrato é de noventa (90) dias corridos, a contar da expedição da primeira ordem para início dos trabalhos.

3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita a multa mo-

ratória de Quarenta cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 40,60), por dia que exceder ao prazo contratual.

VI. Fiscalização e Aceitação dos serviços:

1. Fiscalização: — A P.M.M., fiscalizará a Empreiteira através de seu Departamento de Obras e Viação que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos serviços: — O Departamento de Obras e Viação aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da Obra e as condições pactuadas caberá a empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro do prazo de 48 horas. A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

VII. Rescisão do Contrato:

1. Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela P.M.M., ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa, a critério da Prefeitura Municipal de Macapá, caberá a rescisão do contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

a) Não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;

b) Transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização da P.M.M.

2. Indenização: — Na hipótese do item 1, desta cláusula a Empreiteira cabe receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.

VIII. Fôre

Para as questões decorrentes deste termo, elege-se o fôre de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Eu, Berto Pena Vales, Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Macapá, lavrei o presente contrato em (6) seis vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 22 de maio de 1972.

Engº Salomão Peres Elgrably
Diretor do D. O. V.

Rodolfo dos Santos Juarez
Empreiteira

Lourão Ribeiro Pas
Testemunha

Luiz de Matos Araújo
Testemunha

Berto Pena Vales
Chefe do S. O. U.

Prefeitura Municipal de Macapá

Aprovo

João de Oliveira Côrtes
Prefeito Municipal

Ata de recebimento de propostas para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Macapá, objeto da Carta-Convite nº 02/72-DOV-PMM, de 9.5.72.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões do Palácio 31 de Março, situado à Av. FAB 840, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para Compras, Obras, Serviços e Alienações, designada através da Portaria nº 008/71-GAB-PMM, de 18 de fevereiro de 1971, constituída pelos srs. Rubens Antônio Albuquerque — Diretor do Departamento de Administração, dr. Newton Douglas Barata dos Santos — Chefe do Gabinete do Prefeito, dr. Lindoval Fonseca Peres — Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, dr. Salomão Peres Elgrably, Diretor do Departamento de Obras e Viação e José Ney Picanço e Silva, Chefe do Serviço de Material, para, sob a presidência do primeiro, procederem o recebimento e julgamento das propostas apresentadas para execução de serviços de pintura geral e reparos gerais na cobertura do Palácio 31 de Março, conforme Carta-Convite nº 02/71-DOV-PMM, de 9 de maio corrente, cujo resultado vai demonstrado no quadro abaixo:

N.º de ordem	Firmas Convidadas	Preço Cr\$	Prazo	Obs.
1	Platen Eng. e Com. Ltda.	203.865,00	115 dias	
2	Const. e Imobiliária Fonseca Ltda.			agradecimento
3	A. Rodrigues Engenharia e Comércio			não compareceu
4	J. M. Costa - Const. e Imobiliária Ltda.			desclassificada
5	Metro Engenharia e Comércio			idem
6	Marco Zero Ltda.			não compareceu
7	Const. Mercúrio Ltda.	57.764,00	120 dias	
8	Const. Brasi. Eng. e Com.	40.602,80	90 dias	
9	Construtora Aquários	54.203,00	75 dias	

As firmas J. M. Costa e Metro Engenharia Ltda., foram desclassificadas pela Comissão, por não apresentarem o orçamento, solicitado na Carta-Convite.

Conforme se observa no quadro acima, a firma que apresentou o menor preço (Cr\$ 40.602,80) quarenta mil, seiscentos e dois cruzeiros e oitenta centavos, foi a Construtora Brasileira Engenharia e Comércio, que será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, Feliciano Maciel Tavares, escrevente-datiógrafo N-7, datilografei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 18 de maio de 1972.

Rubens Antônio Albuquerque — Presidente
Newton Douglas Barata dos Santos — Vogal
Lindoval Fonseca Peres — Vogal
Salomão Peres Elgrably — Vogal
José Ney Picanço e Silva — Vogal
Hercílio da Luz Mescouto
Platon Eng. e Comércio Ltda.

Maria das Neves Cavallero
J. M. Costa Const. e Imobiliária
Alirio Marques de Souza Rodrigues
A. Rodrigues Eng. e Comércio
Ilegível
Metro Eng. e Comércio
João Ferreira dos Santos
Const. Mercúrio Ltda.
Rodolfo dos Santos Juarez
Const. Brasileira Eng. e Comércio
João Victor Moura de Arruda
Construtora Aquários

Matapi Agro-Pastoril S.A.

C.G.C. 05.962.428/001

Macapá — Território Federal do Amapá

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Matapi Agro-Pastoril S.A., realizada em 30 de maio de 1972.

As dez (10) horas do dia trinta (30) de mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, em sua sede social a Rua Independência s/n, se reuniram em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da «Matapi Agro-Pastoril S.A.», Assumiu a presidência, o acionista Leonidas Platon, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam o número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, convidou a acionista Hebe Platon Maia, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do T. F. Amapá e Jornal Novo Amapá, nos seguintes termos: «Convocação — Convidamos os senhores acionistas da Matapi Agro-Pastoril S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de maio de 1972, em sua sede social à Rua Independência s/n, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório do Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Assuntos de interesse geral da Sociedade. Macapá, 24 de maio de 1972 — Leonidas Platon, Diretor Presidente». Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez a apresentação dos documentos constantes do item «a» do Edital acima transcrito, fazendo ligeira explanação sobre os mesmos, colocando-os a seguir à disposição dos presentes, e posteriormente à votação, tendo recebido aprovação unânime. Prosseguindo a sessão o senhor Presidente solicitou a apresentação dos nomes das pessoas que deveriam compor o Conselho Fiscal para o exercício de 1972, tendo sido apresentado e aprovado por unanimidade os mesmos membros e suplentes do exercício anterior, de acordo com o artigo nº 124 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940. Dando andamento aos trabalhos, o Presidente colocou em votação a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. A assembléia Geral em comum acordo aprovou honorários mensais de Cr\$-800,00 (oitocentos cruzeiros) para o Diretor Presidente, um salário mínimo regional mensalmente para o Diretor Financeiro e honorários anuais de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Em seguida o Presidente mandou que a secretária consignasse nesta Ata a mudança de endereço desta firma, da Avenida FAB, Conjunto Comercial lojas 3 e 4 para Rua Independência s/n, esquina da Rua Professora Cora de Carvalho, nesta cidade de Macapá, T. F. Amapá, onde a firma está funcionando normalmente, mandando inclusive que comunicasse esta mudança de endereço aos Órgãos públicos, bancos, comércio e ao público. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos, suspendeu a sessão por tempo estritamente necessário à lavratura da Ata no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a presente lida e aprovada, indo devidamente assinada pelos acionistas presentes, dela tirando-se 5 cópias autênticas devidamente rubricadas e assinadas pela Mesa, para os fins determinados em lei.

Macapá, T. F. do Amapá, 30 de maio de 1972

Leonidas Platon — Diretor Presidente; Hebe Platon Maia — Secretária. Acionistas presentes: Clarck Charles Platon; — P. Platon Engenharia e Comércio Limitada; Leonidas Platon — p/Agência Delta Limitada; Zuleika de Oliveira Reis; Nazira Platon Tavares da Silva; Hebe Platon Maia.

Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI

Venda de Veículos

1 — Comunicamos ao público em geral que a ICOMI colocará a venda, mediante pagamento a vista e pela melhor oferta que lhe for apresentada, os seguintes veículos, no estado em que se encontram:

T I P O	M A R C A	N.º ICOMI	A N O	N.º DE SÉRIE
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	200	1962	G-62A5249-M
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	211	1964	G-64A5722-M
Camionete	Chevrolet	411	1963	G-63A5756-M
Pick-up Cabine Simples	Chevrolet	131	1962	G-62A5013-M
Pick-up Cabine Simples	Chevrolet	351	1962	G-62A5000-M
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	012	1963	G-62A5265-M
Pick-up Cabine Simples	Chevrolet	134	1962	G-62A4970-M
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	214	1964	G-64A6113-M
Caminhão	Chevrolet	619	1963	G-63B7743-M
Caminhão	Chevrolet	792	1961	G-61B882-M
Caminhão	Chevrolet	774	1962	G-62B9881-M
Caminhão	Chevrolet	631	1959	G-59B461-M
Caminhão	Chevrolet	618	1963	G-63B7733-M
Caminhão	Chevrolet	612	1959	G-59B462-M
Caminhão	Chevrolet	781	1961	G-61B896-M
Caminhão	Chevrolet	771	1966	G-62B9885-M
Caminhão	Chevrolet	791	1959	G-59B17255-M
Caminhão	Chevrolet	710	1964	G-6435BR04109-B
Pick-up	Volkswagen	152	1967	B7-123147
Pick-up	Volkswagen	151	1967	B7-122998
Pick-up	Volkswagen	150	1967	B7-122999
Kombi	Volkswagen	24	1967	B7-116464
Kombi	Volkswagen	25	1967	B7-124160
Moto Scraper	Euclid	2504	—	12TDT21SH
Moto Scraper	Euclid	2511	—	12TDT21SH
Moto Scraper e peças	Euclid	2508	—	12TDT21SH
Trator	Caterpillar	2329	—	D8-2U
Moto Niveladora	Caterpillar	1555	—	D-12 8T
Scraper	Caterpillar	2527	—	80-5W
Scraper	Caterpillar	2521	—	80-5W
Scraper	Caterpillar	2528	—	80-5W
Scraper	Euclid	—	—	21SH
Escarificador	Caterpillar	—	—	7D
Escarificador	Caterpillar	—	—	6D
Escarificador	Caterpillar	—	—	7D
Betoneira e peças	Worthington	—	—	12 S
Carregador e peças	Sierra Loader	—	—	C.27.1
Lote Peças	Chevrolet	—	—	—

2 — Os interessados na aquisição desses veículos deverão apresentar suas propostas à Gerência da ICOMI, em Macapá - AP (Porto de Santana), em envelope fechado e subscrito com a indicação «Venda de Veículos», no período de 1.º a 30 de junho do corrente ano.

3 — Não serão consideradas as propostas que chegarem ao Escritório de Macapá após as 17:00 horas do dia 30/6/72.

4 — As viaturas à venda encontram-se no pátio da Área Industrial de Santana (Macapá-AP), onde poderão ser vistoriadas pelos interessados no período de 1º a 30 de junho, das 07:00 às 11:00 horas, exceto aos domingos e feriados.

5 — A ICOMI se reserva ao direito de não vender o(s) veículo(s) cuja(s) proposta(s) não for(em) julgada(s) interessante(s).

A Gerência